

Rua 215, qd. 72, lt. 18, nº 150, Setor Coimbra, Goiânia GO, CEPnº 74.530-130  
Telefone 62 3224 8007

→ **provisório:**

Avenida Assis Chateaubriand, qd. R-30, lt. 24, nº 1.491,  
Setor Oeste, Goiânia GO, CEP nº 74130-010.  
Telefone: 62 3224-8007.

E-mail: [diretoria@cressgoias.org.br](mailto:diretoria@cressgoias.org.br).

Site: [www.cressgoias.org.br](http://www.cressgoias.org.br)

---

**ARQUIVO:**

**Virtual: Pasta:** Cress 19ª Região GO; **subpastas:** 2/2.7.3;e **ato:** 39 – Ponto facultativo (PÓS (07) SETE DE SETEMBRO).

---

## **PORTARIA (Cress) 19ª Região GO nº 21, de 01 de setembro de 2023**

O Conselho Regional de Serviço Social (Cress) 19ª Região, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista deliberação da Diretoria **Conselho Pleno**, reunida o extra/**ordinariamente** no dia 01 deste mês e ano, neste ato por sua presidente,

**CONSIDERANDO** os dias de trabalho antes, entre e após finais de semana, feriados de ordem municipal, estadual e federal, e, também o de cunho cívico, no caso, o de 07 (SETE) DE SETEMBRO / INDEPENDÊNCIA DO BRASIL;

**CONSIDERANDO** que tal providência não traz prejuízo ao ambiente de trabalho e nem à sociedade, além de promover a boa convivência e maior disposição para o trabalho no conjunto da/o/s trabalhadora/o/es, e de ser uma prática no atual contexto do serviço público, tanto municipal, como estadual e o federal;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica autorizado o exercício do ponto facultativo para o dia **08 (oito)**, entre o feriado de 07 (SETE) DE SETEMBRO / INDEPENDÊNCIA DO BRASIL e o sábado do corrente mês e ano.

**Art. 2º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua aprovação e assinatura.

Goiânia GO, 01/09/2023.



**SUELI ALMEIDA NEVES SOUSA**

Conselheira Presidente  
Cress 19ª Região GO